



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.969 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO, NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 500,00 por dia de atraso que exceder ao limite de 08 (oito) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato da retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - O Sub-Diretor de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recebimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

*Revogado através do Decreto n.º 3.069/92*



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.969/91)

rio, especialmente o Decreto nº 2.734 de 25 de  
julho de 1989.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negó-  
cios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço  
Municipal aos 11 de dezembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Administrativo =